



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

05 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0407/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.	DE	PARA	PROTOCOLO
10119	Adilson Costa Lisboa	Vigia	SESUMA	B2	B3	50.313/2022
20296	Aldo dos Santos Pereira	Vigia	GABINETE	B1	B2	51.013/2022
20710	Ana Paula de Araújo Sales	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	56.497/2022
4653	Ariane Maria Jaguaribe Suassuna	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	28.796/2022
19704	Carlos Luiz Sales	Vigia	SAD	B1	B2	55.034/2022
9117	Eduardo Lima	Vigia	SEDUC	B2	B3	58.576/2022
7129	Elizângela Costa dos Santos	Agente Administrativo	SEMAS	M2	M3	34.308/2022
20666	Emerson Francisco B. dos Santos	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	55.392/2022
7577	Enver Rodja de Farias Lima	Vigia	SEDUC	B1	B2	55.646/2022
20705	Fábio Ricardo da Silva	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	57.795/2022
20203	Francisco Fabian de M. Almeida	Analista de Sistemas	SAD	S2	S3	61.792/2022
20716	Heleno Virgulino Segundo Primo	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	55.395/2022
20688	Jandilma de Sousa Freire	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	56.155/2022
20671	Jéssica Mikhaelle G. de Castro	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	56.552/2022
2538	José Carlos Cardoso	Trabalhador III	SEDUC	B1	B2	55.088/2022
6821	José Ednaldo da Silva Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	57.869/2022
8914	Lindoval Paiva de Souza	Vigia	SAÚDE	B2	B3	12.984/2021
11425	Maria de Fátima Sousa Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SAD	B1	B2	52.427/2022
4258	Max Alan de Albuquerque	Agente Administrativo	SAÚDE	M1	M2	24.891/2020
20035	Mylene da Silva Nascimento	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	54.675/2022
7024	Rayane Maria Silva de S. Almeida	Agente de Serviços Gerais	SEFIN	B1	B2	52.119/2022
10377	Reginete de Fátima Gomes Viana	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B1	B2	53.401/2022
5776	Rivaldo Adelino Ramos	Vigia	SAD	B1	B2	55.033/2022
7244	Sóstenes Souza Lima	Vigia	SEDUC	B1	B2	53.443/2022
4713	Tamar Mamede Fernandes	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	58.435/2021

Campina Grande, 24 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 0408/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.	DE	PARA	PROTOCOLO
24594	Alan Jefferson Sousa Lima	Agente de Limpeza	SEDUC	B1	B2	47.719/2022
10943	Almir Ribeiro Silva	Vigia	SAÚDE	B1	B2	43.645/2022
4954	Bruno Alves da Silva	Vigia	SESUMA	B1	B2	46.739/2022

7359	Danielly de Albuquerque Ramos	Agente de Serviços Gerais	SAD	B1	B2	51.992/2022
20407	Erica Adriana de Sousa Alves	Agente Administrativo	SECULT	M1	M2	45.921/2022
9496	Evandro Faustino da Costa	Vigia	SAD	B2	B3	47.411/2022
20102	Fernando H. de Souza A. Lima	Vigia	SAD	B1	B2	46.594/2022
6206	Georgia Simonelly M. S. de Moura	Agente Administrativo	SAD	M2	M3	51.927/2022
20672	Gledson da Silva Oliveira	Guarda Municipal	GAB	M2	M3	43.930/2022
19710	Jonas Venâncio da Silva	Vigia	SAD	B1	B2	42.871/2022
11393	Josélia do Nascimento Silva	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	55.861/2022
5569	Juciane Feitosa Quirino	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	41.774/2022
20703	Lucas da Silva Nunes	Guarda Municipal	GAB	M2	M3	47.410/2022
9483	Marcos Alberto Farias Gurjão	Vigia	SEDUC	B2	B3	48.018/2022
4817	Michelle Pereira de Melo	Psicólogo	SAD	S2	S3	45.255/2022
11589	Mirolana Venâncio	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	49.363/2022
4667	Patrícia Fernandes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	48.452/2022
20336	Robson Aparecido Peres da Silva	Vigia	SEDUC	B1	B2	48.540/2022
20681	Rodolfo Emanuel R. Cabral	Guarda Municipal	GAB	M2	M3	44.036/2022
20695	Rosilberto Moura Gomes	Guarda Municipal	GAB	M2	M3	46.487/2022
20679	Shaiene Araújo Teodósio	Guarda Municipal	GAB	M2	M3	42.994/2022
20712	Vanderlei Silva de Melo	Guarda Municipal	GAB	M2	M3	43.064/2022
6976	Verinalda Beserra de Sousa	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	47.242/2022
5733	Vitória Araújo	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	47.491/2022
20653	Wanderson Márcio P. dos Santos	Guarda Municipal	GAB	M2	M3	44.148/2022

Campina Grande, 24 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 0409/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.	DE	PARA	PROTOCOLO
5689	Andréia Tavares Viana	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	45.668/2022
11356	Carlos Alberto Pereira Paschoal	Agente de Serviços Gerais	SAD	B1	B2	65.587/2022
6856	Daniela Ferreira dos Reis	Agente de Serviços Gerais	SECULT	B1	B2	65.657/2022
20288	Edilane Simplício dos Santos	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	66.494/2022
6047	Eduardo da Silva Araújo	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	32.684/2022
20665	Felipe Marques de Sales	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	64.543/2022
21994	Francimar Nóbrega dos Santos	Porteiro	SEDUC	B1	B2	62.718/2022
7245	Francisco Ricelle Araújo Alves	Vigia	SEDUC	B1	B2	110/2023
19584	Gabriel Dantas Vilar	Administrador	SAD	S3	S4	62.981/2022
7026	Gleidson Firmino Magalhães	Agente de Serviços Gerais	SESUMA	B2	B3	43.109/2022
20548	Henrique Epifânio de Lucena	Servente de Limpeza	SAD	B2	B3	4.718/2023
6604	Hibraim Gertrudes Cardoso	Vigia	SEDUC	B1	B2	62.380/2022
7439	Izaac Gomes de Sousa	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	72.466/2021
20674	Janilson Vicente Da Silva	Guarda Municipal	GABINETE	M1	M2	42.256/2021
20654	Joelma Santos Ferreira	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	58.721/2022
4661	Josilene Dias Valentim Cabral	Agente de Serviços Gerais	SEMAS	B1	B2	22.990/2022
19939	Manuel Badu de Araújo	Vigia	SAD	B1	B2	64.976/2022
20061	Mariclécia Bezerra Nunes	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	47.940/2022
5967	Marleon Cabral da Cunha	Agente de Serviços Gerais	SAD	B1	B2	63.997/2022
7635	Sandra Maria da Costa Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	10.455/2022
10658	Sany Chirley Macêdo Santos	Agente de Serviços Gerais	SEFIN	B1	B2	43.983/2022
20657	Thiago da Silva Fernandes	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	67.894/2022
9522	Valderi Pereira da Silva	Vigia	SEJEL	B3	B4	59.109/2022
7411	Wanessa Dias Souza	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	28.551/2022
20663	Zaoniere Souza Cade	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	54.952/2022

Campina Grande, 24 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 0410/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.	DE	PARA	PROTOCOLO
20652	Adeilson dos Santos Silva	Guarda Municipal	GAB	M2	M3	51.111/2022
10394	Albertino de Souza Silva	Trabalhador II	SESUMA	B1	B2	8.019/2023
4876	Alcineide Gonçalves da Silva	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	19.999/2022
20012	Débora de Albuquerque Bezerra	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	23.007/2022
25380	Ednaldo da Silva Matias	Motorista	SEDUC	B1	B2	67.454/2022
8989	Ernesto Elias de Sousa	Vigia	SAD	B2	B3	48.579/2022
7431	Felipe Emmanuel Alves	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	44.183/2022
9573	Fábio Ferreira Silva	Motorista	SAÚDE	B1	B2	18.719/2022
20667	Fábio Montenegro de Oliveira	Guarda Municipal	GAB	M2	M3	64.544/2022
5794	Givaldo da Silva	Agente de Limpeza	SESUMA	B2	B3	360/2023
9197	Gualberto Gomes Barbosa	Vigia	SEDUC	B1	B2	8.921/2022
6045	Iranice Crispim Zacarias	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B2	30.044/2022
8289	Joana Darc Ferreira de Brito	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	39.503/2022
20044	José de Arimatéa Paulino	Vigia	SEDUC	B1	B2	60.531/2022
10572	João Aureliano Barbosa Neto	Vigia	SEDUC	B1	B2	10.778/2022
7533	João Rodrigues da Silva Neto	Vigia	SEDUC	B1	B2	49.337/2022
20442	João Ueslei Nunes de Souza	Auxiliar Operacional	SAÚDE	B3	B4	40.284/2022
20700	Kalina Lígia Lemos Cirne	Guarda Municipal	GAB	M2	M3	48.097/2022
6908	Mailton Costa Santos	Vigia	SEDUC	B1	B2	45.710/2022
11477	Maria Claudineide P. de Araujo	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	10.348/2022
20287	Márcia Cristina Ventura Galdino	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	48.852/2022
9000	Roberto Andrade Barbosa	Trabalhador III	SESUMA	B2	B3	22.136/2022
7635	Sandra Maria da Costa Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	10.455/2022
20121	Sileide Rodrigues Moreira	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B2	B3	48.416/2022
7445	Virgélia Julieta Araújo Couto	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	11.857/2022

Campina Grande, 24 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 0411/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	DE	PARA	PROTOCOLO
20678	Arakozzianne A. de Menezes	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	7.431/2023
20683	Daniella Ivna G. do Nascimento	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	63.371/2022
8023	Jackeline Freitas A. Siqueira	Auditor de Contas Públicas	CGM	S2	S3	67.260/2022
20654	Joelma Santos Ferreira	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	58.721/2022
10641	José Gustavo de A. B. dos Santos	Motorista	SAÚDE	B1	B2	70.524/2022
9195	Joselito Camilo	Trabalhador III	SESUMA	B1	B2	11.602/2023

	Torquato					
20690	Josias Rocha da Silva	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	57.779/2022
10572	João Aureliano Barbosa Neto	Vigia	SEDUC	B2	B3	52.408/2022
9924	Levi Pereira de Almeida	Vigia	SEMAS	B2	B3	39.065/2022
7481	Lindonjonson Duarte Soares	Vigia	SEDUC	B2	B3	17.666/2023
9554	Manoel Barros da Silva	Trabalhador III	SAD	B2	B3	56.466/2022
10345	Marcos Aurélio da Silva	Vigia	SEDUC	B1	B2	29.832/2022
5742	Maria Lucélia C. Rocha Palmeira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	29.869/2023
20691	Narciza Raquel R. de O. Costa	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	64.541/2022
20655	Roberto Lima Alcântara Marques	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	55.460/2022
10292	Romeu Reges da Silva	Vigia	SECULT	B1	B2	8.435/2023
6632	Rômulo Anísio da Paz	Agente de Serviços Gerais	SEMAS	B1	B2	43.341/2022
20525	Rômulo Cabral de Carvalho	Digitador	SAD	M1	M2	45.270/2022

Campina Grande, 24 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 0463/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir da presente data.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.	DE	PARA	PROTOCOLO
20131	Adriana Michelly de A. Ramos	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	10.118/2023
20710	Ana Paula de Araújo Sales	Guarda Municipal	GABINETE	M3	M4	41.841/2023
4771	Andrea Maria Felisberto da Silva	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	67.500/2023
20434	Carlos Guedes de Lira Junior	Apoio Administrativo	SAÚDE	M1	M2	6.396/2021
20684	Carlos Luiz de Souza F. Junior	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	63.142/2023
7359	Danielly de Albuquerque Ramos	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B3	47.420/2023
4829	Elenilda Santos Nascimento	Apoio Administrativo	GABINETE	M2	M3	46.166/2023
20649	Emerson Tadeu Sousa	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	45.435/2023
20698	Fabiane Alves Agra	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	63.005/2022
6206	Geórgia Simonelly M. S. de Moura	Agente Administrativo	SAD	M2	M3	51.927/2023
20548	Henrique Epifânio de	Servente de Limpeza	SAD	B2	B3	42.898/2023

	Lucena					
4244	Jário da Silva Pereira	Agente de Serviços Gerais	SESUMA	B3	B4	13.079/2023
20647	Josenelle Cavalcante Santos	Apoio Administrativo	SAD	M3	M4	46.136/2023
5569	Juciane Feitosa Quirino	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	41.774/2023
20689	Lincoly Costa Batista	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	41.892/2023
22014	Lindomário Lima Rocha	Apoio Administrativo	SAD	M2	M3	61.277/2022
20692	Marcelo Clementino da Silva	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	44.882/2023
20237	Marluce Cavalcante da Silva	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	41.703/2023
20687	Moisés Alves Gouveia	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	12.115/2023
20696	Monaliza Gonçalves Irineu	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	46.111/2023
6783	Renato Cabral de Lima	Agente Administrativo	SEFIN	M2	M3	45.207/2023

PORTARIA Nº 0614/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir da data de publicação.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.	DE	PARA	PROTOCOLO
10385	Antônio Martins da Cunha	Vigia	SEDUC	B2	B3	47651/2023
8883	Ariosvaldo da Silva Pereira	Trabalhador III	SESUMA	B2	B3	48.583/2023
20656	Arthur Fillipi C. de Vasconcelos	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3	42.607/2023
11405	Edmundo Ferreira Dantas	Agente de Serviços Gerais	SAD	B1	B2	47.422/2023
6982	Flávia Alves de Sousa	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	47.638/2023
8870	José Ailton Gomes	Trabalhador III	SEDE	B1	B2	49.383/2023
8872	José Fernando dos Santos Silva	Trabalhador III	SESUMA	B1	B2	52.482/2023
25197	Marcelo Bezerra Targino Silva	Fiscal de Tributos Municipais - NS	SEFIN	S1	S2	41.637/2023
11158	Maria das Graças Pereira Almeida	Agente de Serviços Gerais	SEDE	B1	B2	51.064/2023
4781	Maria do Socorro Gonçalves Silva	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2	5.272/2022
11547	Maria José Barbosa de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	47.593/2023
4185	Renato Rodrigues de S. Nascimento	Agente de Limpeza	SESUMA	B3	B4	49.792/2023
11459	Sandra Raimundo da Silva	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3	24.504/2023
20712	Vanderlei Silva de Melo	Guarda Municipal	Gabinete	M3	M4	50.476/2023

Campina Grande, 09 de outubro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0304/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do Processo nº 0807055-45.2018.8.15.0001, da 3ª Vara de Fazenda Pública, contida no Ofício Interno/Memorando nº 74.653/2021,

RESOLVE:

Enquadrar na classe e referência 7M, a servidora **OSILENE BEZERRA GRANGEIRO**, matrícula 12879, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0309/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0808130-85.2019.8.15.0001 da 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 6.984/2024,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO** às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
14701	CLEONILDA MARIA MENDES DE SOUSA	Enfermeiro II	4	6
14160	MARCIA MACEDO DA SILVEIRA	Enfermeiro II	4	6
14120	RUTH HERCULANO PINTO	Enfermeiro II	4	6
14711	TATIANA DA SILVA GOMES VIEIRA	Enfermeiro II	4	6
14696	WEZILA GONCALVES DO NASCIMENTO SILVA	Enfermeiro II	6	7

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0314/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0816860-46.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno / Memorando nº 10.812/2024,

RESOLVE:

Conceder às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde, lotadas na Secretaria de Saúde, Progressão Vertical e Horizontal** para as Classes e Referências indicadas, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

MAT	NOME	CLASSE	REFERENCIA
5121	Marla Marcela Rocha Cantalice	II	E
5093	Mônica Barbosa de Lima	III	E
5186	Sayonara Fernanda J. de M. Gonçalves	III	E

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0315/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0815632-36.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno / Memorando nº 10.812/2024,

RESOLVE:

Conceder às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde, lotadas na Secretaria de Saúde, Progressão Vertical e Horizontal para as Classes e Referências indicadas**, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

MAT	NOME	CLASSE	REFERENCIA
3158	Marlene Maria de Oliveira Andrade	II	E
3053	Gircilene Rangel de Moraes Nóbrega	II	E
3758	Luciene Sousa Silva	III	E

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0316/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do Processo nº 0806374-02.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 10.812/2024,

RESOLVE:

Enquadrar na classe e referência 10E, a servidora **EDINEUZA CARLOS DE LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula 11243, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0319/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e mediante solicitação contida no Protocolo 4.117/2024,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, a servidora municipal **SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 13101, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0321/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e mediante autorização contida no Protocolo nº 20.970/2023,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Mogeiro - PB, do servidor **JOSEMBERG ALVES VELOSO DA SILVEIRA**, matrícula 13023, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0322/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no Ofício Interno / Memorando nº 8.879/2024,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, a servidora **MARIA ISABEL ARAÚJO CAVALCANTI**, matrícula 14694, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, lotada na Secretaria de Saúde, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir da presente data.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0323/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar no 036/2008 e, nos termos contidos no Ofício Interno/Memorando no 2.422/2024,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura de Alagoa Grande - PB, da servidora **ISABEL REGINA ARAÚJO SOBRAL**, matrícula 3251, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 04 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 0324/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº2.582/2024,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição junto ao Ministério Público do Trabalho, da servidora **MARLEIDE DOURADO DUDA**, matrícula 8678, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, **COM ÔNUS** para o órgão cedente, devendo prestar serviços temporários junto à Procuradoria do Trabalho de Campina Grande – 13ª Região, durante o período entre os dias 01 de março de 2024 ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0325/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo n.º 0806606-14.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 10.805/2024,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 10 da Classe B, ao servidor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 9802, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0326/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0801555-22.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 10.805/2024,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal para a Classe V, Referência D**, ao servidor **ANTÔNIO PAULINO DE MELLO**, matrícula 5265, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0327/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0801555-22.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 10.805/2024,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, ao servidor **ANTONIO PAULINO DE MELLO**, matrícula 2967, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0329/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0814974-46-2022.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno / Memorando nº 10.836/2024,

RESOLVE:

Conceder às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Saúde, **Progressão Vertical e Horizontal para as Classes e Referências** indicadas, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REFERENCIA
3018	Aniceia Leite Sampaio Santos	Agente Comunitário de Saúde	III	E
3802	Maria José de Oliveira Silva	Agente de Combate as Endemias	II	E
3121	Márcia Lourenço Barbosa Candido	Agente Comunitário de Saúde	III	E

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0330/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0814974-46-2022.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno / Memorando nº 10.836/2024,

RESOLVE:

Conceder às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Saúde, **Gratificação por Aprimoramento Profissional sobre o vencimento base do cargo**, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
3018	Aniceia Leite Sampaio Santos	Agente Comunitário de Saúde	5% (cinco por cento)
3802	Maria José de Oliveira Silva	Agente de Combate as Endemias	5% (cinco por cento)

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0331/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo n.º 0833283-18.2022.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 10.836/2024,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 10 da Classe B, ao servidor **SEVERINO DOS RAMOS MIGUEL DOS SANTOS**, matrícula 10431, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0332/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença

Judicial prolatada nos autos do processo nº 0820799-34.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 10.829/2024,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, à servidora **SHYRLENE POLLYANNA BELARMINO SILVA**, matrícula 14785, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0333/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0820799-34.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 10.829/2024,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **SHYRLENE POLLYANNA BELARMINO SILVA**, matrícula 14785, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0335/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0813495-81.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 10.829/2024,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E, à servidora **CLAUDIA DE BARROS LYRA**, matrícula 5147, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0336/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 9.264/2024,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FRANCYELLE FAUSTINO CUNHA**, matrícula 29104, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO II (NEONATOLOGISTA)**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 15 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0337/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0813293-07.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 11.782/2024,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotados na Secretaria de Saúde, **Progressão Vertical e Horizontal para as Classes e Referências indicadas**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

MAT.	NOME	CLASSE	REFERENCIA
1447	DANIELLA SANTOS DINIZ	III	E
14737	FLAVIO ANDRE MONTEIRO SARAIVA	II	E

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0338/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 064, datada de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Reenquadrar nas classes e referências infra discriminadas, os servidores abaixo relacionados, **lotados na Secretaria de Educação**, a partir da publicação.

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	PROTOCOLO
3457	Aretuza Sousa Farias	Professor de Educação Básica 2	1E	6E	51.921/2023
13603	Cássia Cristina Noberto Camelo	Psicólogo Educacional	3E	6E	71.008/2022
3566	Cristina Lígia de Sousa Rodrigues	Professor de Educação Básica 2	1E	6E	19.766/2023
12745	Eroníldes de Siqueira Bezerra	Professor de Educação Infantil 1	1P	8P	52.246/2023
14509	Francisco Paulo de Assis	Professor de Educação Física	1E	6E	22.365/2023
24746	Iranilda Gomes Xavier de Oliveira	Professor de Educação Infantil 2	1E	3E	13.500/2022
13790	José Alencar Rolim Filho	Professor de Educação Básica 3	3E	6E	19.237/2023
14534	Kézia Barbosa de Queiroz	Professor de Educação Básica 1	1M	5M	33.366/2023
3463	Kézia Barbosa de Queiroz	Professor de Educação Básica 2	1M	5M	33.375/2023
3488	Lúcia de Fátima Queiroga de Melo	Supervisor Educacional	1E	6E	20.425/2023
13330	Luciene de Vasconcelos Souza	Professor de Educação Infantil 2	3E	7E	68.725/2022
14415	Marcio Araujo Sousa	Professor de Educação Básica 3	1S	6S	34.152/2023
20143	Maria das Neves Duarte C. de Melo	Orientador Educacional	1E	4E	33.370/2023
24870	Maria Goreth da Silva	Professor de Educação Infantil 2	1E	3E	48.176/2023
14584	Maria José Lopes Almeida	Professor de Educação Infantil 1	1P	6P	67.920/2022
20178	Maria Louiza Tarquino	Professor de Educação Básica 1	1E	4E	40.682/2023
13615	Marina Borges da Silva	Professor de Educação Básica 2	3S	7S	35.494/2023
3531	Rosiclaudia Pereira Araujo	Professor de Educação Infantil 1	1E	6E	23.319/2023
14490	Severina Andréa do Nascimento Costa	Professor de Educação Infantil 1	1E	6E	51.892/2023

13095	Simone Dantas Procópio	Professor de Educação Infantil 2	1E	7E	33.710/2023
24786	Simone Marques Lacerda	Professor de Educação Infantil 2	1E	3E	9.631/2023
24785	Suênia Silva Araújo	Professor de Educação Infantil 2	1E	3E	47.728/2023
24777	Tatiana Kioko Guimaraes S. Kogiso	Professor de Educação Básica 2	1E	3E	55.298/2023

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0340/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do Processo n.º 0823425-31.2020.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando n.º 10.588/2024,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a **referência 4 da Classe B**, ao servidor **LUCIANO DA SILVA**, matrícula **5418**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0342/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §6º do Art. 13 da Lei n.º 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria n.º 0522/2023**, datada de 29 de setembro de 2023, de nomeação de **LUANA RAMOS SENA** para ocupar o cargo efetivo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL (ZONA URBANA)**, lotando-a na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0343/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos dos processos infra indicados, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando n.º 10.820/2024,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotados na Secretaria de Saúde, Progressão Vertical e Horizontal para as Classes e Referências indicadas, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

MAT.	NOME	Processo Judicial	CLASSE	REFERENCIA
3148	EDVANIA	0811475-	III	E

	DE SOUZA LIMA	20.2023.8.15.0001		
3648	ELISABETE KATIANA DE LIMA DUARTE	0816844-92.2023.8.15.0001	III	E
3681	REGINA SOUZA DA SILVA	0816844-92.2023.8.15.0001	III	E
3102	REJANE PEREIRA DE MORAIS	0816844-92.2023.8.15.0001	III	E

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0344/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo n.º 0811475-20.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando n.º 10.820/2024,

RESOLVE:

Conceder **Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo**, à servidora **EDVANIA DE SOUZA LIMA**, 3148, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0345/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do Processo n.º 0814920-46.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando n.º 10.820/2024,

RESOLVE:

Reenquadrar na classe e referência **4E**, a servidora **KRISCIA DOS SANTOS SIQUEIRA ARAGÃO**, matrícula **23576**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0346/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do Processo nº 0837955-35.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 11.414/2024,

RESOLVE:

Reenquadrar na classe e referência 5E, o servidor FRANCISCO MICKEY DE BRITO, matrícula 14575, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0347/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os Artigos 57 e 58 da Lei Complementar nº 036, de 08 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, a partir da publicação.

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	PROTOCOLO
14536	Ana Cristina Correia de Brito	Professor de Educação Básica 1	1S	1E	15.970/2023
19576	Ana Maria Barros de Almeida	Professor de Educação Básica 1	5P	5E	43.729/2023
6382	Ana Paula Borges Laurindo	Professor de Educação Básica 1	1E	1M	48.446/2023
24722	Ana Paula Lima da Silva	Professor de Educação Básica 2	3E	3M	39.255/2023
24729	Ângela Oliveira Lima	Professor de Educação Básica 2	3S	3E	15.438/2023
6735	Arlene Cristina de F. Mendes	Professor de Educação Básica 2	5S	5E	49.047/2022
12791	Arlete Rocha da Costa	Professor de Educação Infantil 1	6S	6E	2.329/2023
11242	Assirlene de Fátima Xavier	Professor de Educação Básica 1	9E	9D	35.105/2023
12240	Carmen Lúcia Figueiredo Pereira	Professor de Educação Infantil 1	7P	7M	6.455/2023
14522	Eliane Alves de Souza Ferreira	Psicólogo Educacional	1S	1E	12.727/2023
16751	Kalina Micheline da Silva Sousa	Professor de Educação Infantil 1	4S	4M	68.142/2022
3476	Maria Adélia de Lira	Professor de Educação Básica 2	5S	5E	11.477/2023
3836	Maria Conceição dos S. Silva	Supervisor Educacional	6S	6E	14.998/2023
14580	Mariene Celestino Vieira	Professor de Educação Infantil 1	5P	5S	19.461/2023
12976	Marinalva Bezerra	Professor de Educação Básica 2	6E	6M	17.579/2022
6305	Marta Angélica Araújo S. Ataíde	Professor de Educação Básica 2	1S	1E	939/2023
11269	Sônia Ronilda de Sales Dutra	Professor de Educação Básica 1	8E	8M	16.883/2023
24782	Verônica Melo de Figueiredo	Professor de Educação Infantil 2	3E	3M	28.335/2023

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0349/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 8.813/2024,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MIRELLA ALVES DOS REIS, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA RURAL), lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0351/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007;

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, de uma referência para outra imediatamente superior, aos servidores abaixo elencados, a partir da publicação.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.	DE	PARA
6180	Alana Fernanda Dias Carvalho	Agente Administrativo	SECTI	M1	M2
9160	Antônio Carlos da Silva Araújo	Trabalhador III	SEDE	B1	B2
10136	Cicero Edvânio Romão de Souza	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2
10016	Edvanilson Oliveira Santos	Agente de Serviços Gerais	SEJEL	B2	B3
11446	Elizete Sabino Barbosa	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2
9816	Everaldo Galdino G. da Silva	Trabalhador II	SECULT	B1	B2
4462	Flávio Daniel Norberto	Vigia	SESUMA	B2	B3
7269	Flávio Lúcio Silva Santos	Vigia	SAÚDE	B1	B2
7399	Geraldo Domingos B. Filho	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B3
8987	Glauber Franklin Alves de Souto	Vigia	SEDUC	B1	B2
8023	Jackeline Freitas A. Siqueira	Auditor de Contas Públicas	CGM	S3	S4
6652	Juliana Alexandre da Silva	Agente de Serviços Gerais	SESUMA	B2	B3
4411	Juliana Costa de Lira Silva	Agente Administrativo	GABINETE	M1	M2
8964	Marcio Edson Diniz Barros	Vigia	GABINETE	B1	B2
10616	Miguel Sebastião de Carvalho	Vigia	SEDUC	B1	B2
10043	Odete Maria de Melo Costa	Agente de Serviços Gerais	SEAGRI	B1	B2
8909	Orlando Mendes da Silva	Trabalhador III	SESUMA	B2	B3
20677	Railton Barbosa da Silva	Guarda Municipal	GABINETE	M2	M3
9672	Raquel Silva	Assessor Administrativo III	SEFIN	B2	B3
10656	Rejane Nascimento da Silva	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B1	B2
9269	Rildo Alves Bezerra	Vigia	SAÚDE	B2	B3
7620	Rosilda Medeiros da Cunha	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B2
20393	Rubia Goncalves dos Santos	Agente Administrativo	GABINETE	M1	M2
9487	Severino Justino da Silva	Trabalhador III	SAD	B1	B2
10605	Vera Lúcia Alves Silva	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B1	B2

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0352/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 80.985/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JHONY CARLOS FREIRES DA SILVA**, matrícula 29253, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, a partir da data retroativa de 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0353/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0802686-32.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Protocolo nº 1.223/2024,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical para a Classe III, na Referência E**, à servidora **EDILENE DANTAS DOS SANTOS LUNA**, matrícula 3018, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0354/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0815800-38.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno / Memorando nº 2.683/2024,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, Referência E**, à servidora **ANA TERESA RODRIGUES GOMES DOS SANTOS**, matrícula 5357, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde,

lotada na Secretaria de Saúde, a contar do dia 01 de janeiro de 2024.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0355/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no Ofício Interno / Memorando no 10.206/2024,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, o servidor **LEONARDO LINS PEREIRA**, matrícula 8234, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria de Administração, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0356/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no Ofício Interno / Memorando no 10.201/2024,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS LAURENTINO DOS SANTOS**, matrícula 20232, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0359/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0816055-93.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno / Memorando nº 6.231/2024;

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe IV, na Referência E, à servidora **DÉBORA SILVA LIMA**, matrícula 5178, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0360/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0816055-93.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno/Memorando nº 6.231/2024,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 10% (dez) por cento, sobre o vencimento base do cargo, à servidora **DÉBORA SILVA LIMA**, 5178, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0361/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0812064-12.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no Ofício Interno / Memorando nº 10.647/2024,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe II, na Referência E, à servidora **GIOVANA GOUVEIA DE FARIAS DANTAS**, matrícula 14890, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0369/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no Protocolo nº78.449/2023,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, a servidora **EDILENE BRANDÃO VIANA**, matrícula 7804, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **SEM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 29 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0375/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar JOELMA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 2516, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Rede Básica**, Símbolo DR1, lotada na Secretaria de Assistência Social, retroativo a 29 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0376/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei

Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear **JOELMA MARTINS DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Assessor de Político, Símbolo CAPI**, lotando-a na Secretaria de Saúde, retroativo a 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 04 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0377/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar MARCÍLIO MÁRCIO SILVA CORREIA, matrícula 30070, do cargo de Provisão em Comissão de Gerente da Unidade Mista de Galante, Símbolo **GR2**, da Gerência de Redes de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 05 de março do corrente ano.

Campina Grande, 04 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0378/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear **KATIUSCIA ROMUALDO SOUTO** para exercer o cargo de Provisão em Comissão de Gerente da Unidade Mista de Galante, Símbolo **GR2**, da Gerência de Redes de Serviços, na Secretaria de Saúde, a partir do dia 05 de março do corrente ano.

Campina Grande, 04 de março de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 01.002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA Nº 01.002/2024, cujo OBJETO É O Contratação de serviços locação de sonorização e palco para o Campina Bem Cuidada, em favor da empresa **CARLOS ANDRE DE ALCANTARA LIMA**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.694.073/0001-96, no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seis centos reais), de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 01.002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 148/2024, cujo OBJETO É O Contratação de serviços locação de sonorização e palco para o Campina Bem Cuidada, em favor da empresa **CARLOS ANDRE DE ALCANTARA LIMA**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.694.073/0001-96, no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seis centos reais), de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica

Campina Grande, 05 de março de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação contida no **Ofício Interno/Memorando 3.932/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a Cessão de RAYSSA GABRIELLE DA COSTA FARIAS, matrícula 27899, ocupante do cargo de Enfermeiro, servidora da Prefeitura Municipal de Aroeiras - PB, posta à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, durante o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 079/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 13.353/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a Cessão de SAMARA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 26652, funcionária da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, posta à disposição desta Prefeitura para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde, **COM ÔNUS** para este Município, a contar do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 082/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício Interno / Memorando nº 11.426/2024,

RESOLVE:

Designar **ADAÍLA TEBERGES CAVALCANTI**, funcionária da Prefeitura Municipal de Gurjão - PB, posta à disposição desta Prefeitura, para ocupar o cargo de Enfermeira, lotando-a na Secretaria de Saúde pelo período de 01 (um) ano **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 04 de março de 2024.

PORTARIA Nº 083/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 11.730/2024**,

RESOLVE:

Fazer voltar às suas funções, a servidora **AMANDA RENATA CARNEIRO BEZERRA**, matrícula 7962, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerias, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava de **Licença Para Trato de Interesse Particular**, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PORTARIA Nº 084/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando 11.730/2024**,

RESOLVE:

Remover a servidora **AMANDA RENATA CARNEIRO BEZERRA**, matrícula 7689, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da **Secretaria de Educação** para a **Procuradoria Geral do Município**, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PORTARIA Nº 085/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando 5.372/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a Cessão da servidora cedida **CARLA MICHELE SARMENTO COSTA FURTADO**, ocupante do cargo de Enfermeira - PSF, matrícula 27927, lotada na **Secretaria de Saúde**, funcionária da **Prefeitura Municipal de Alagoa Grande - PB**, posta à disposição desta Prefeitura, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 06 de março do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023/SAD. **PARTES:** SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E HOJE PREVIDÊNCIA PRIVADA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 04/2023/SAD. **INCLUSÃO DE RUBRICAS:** AMPLIA-SE NESSE ATO O OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO COM A CRIAÇÃO DE MAIS 4 (QUATRO) RUBRICAS NA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, COM AVERBAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES ATIVOS DA CONVENIENTE. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.155/2005 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E JOMAR MARQUES DOS SANTOS E ANDERSON DE OLIVEIRA REIS. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.03.016/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NOSSA FROTA LOCACAO DE VEICULOS LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA E QUINTA DO CONTRATO Nº 2.03.016/2021, ASSIM COMO FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE 3,70699%, ACRESCIDO NO VALOR DO CONTRATO, COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), A PARTIR DA DATA DA PROPOSTA, OU SEJA, DIA 13 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME SOLICITADO NO OFÍCIO Nº 007/2024-DLC, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.016/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 2 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO ADITIVO CONTRATUAL, QUAL SEJA DIA 05 DE MARÇO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E JOSÉ EMÍLIO HOUAT FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE MARÇO DE 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A **Secretaria de Assistência social do Município de Campina Grande – PB**, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização

dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande – PB;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo arrolados como Gestores dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Assistência Social;

I – Para os contratos de locação de veículos, aquisição de combustível e manutenção de veículos, fica designado o servidor **Ubaldino Graciano da Luz**, matrícula nº 2331761.

II – Para os contratos de aquisição de material de consumo, material e equipamento de uso permanente, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

III – Para os contratos de serviços contábeis de consultoria, tecnologia da informação, consultoria jurídica e locação de imóveis, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

IV – Para os contratos de quaisquer serviços não especializados nos incisos anteriores, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

Artigo 2º - Compete aos servidores, designados como gestores dos contratos de que se trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Designar os servidores abaixo arrolados como Fiscais dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Assistência;

I – Para os contratos de locação de veículos, aquisição de combustível e manutenção de veículos, fica designado o servidor **Ubaldino Graciano da Luz**, matrícula nº 2331761.

II – Para os contratos de aquisição de material de consumo, material e equipamento de uso permanente, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

III – Para os contratos de serviços contábeis de consultoria, tecnologia da informação, consultoria jurídica e locação de imóveis, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

IV – Para os contratos de quaisquer serviços não especializados nos incisos anteriores, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

Artigo 4º - Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos de que se trata esta portaria, fiscalizar a sua execução, relatando incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente o aludido contrato até o término de sua vigência.

Artigo 5º - Respondem os gestores e fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 004, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A Secretaria de Assistência social do Município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande – PB;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo arrolado como Gestor dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços ao Restaurante Popular - Prato do Povo;

I – Para os contratos de aquisição de material de consumo, material e equipamento de uso permanente, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

II – Para os contratos de quaisquer serviços não especializados nos incisos anteriores, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

Artigo 2º - Compete aos servidores, designados como gestores dos contratos de que se trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Designar o servidor abaixo arrolado como Fiscal dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços Restaurante Popular - Prato do Povo;

I – Para os contratos de aquisição de material de consumo, material e equipamento de uso permanente, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

II – Para os contratos de quaisquer serviços não especializados nos incisos anteriores, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

Artigo 4º - Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos de que se trata esta portaria, fiscalizar a sua execução, relatando incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente o aludido contrato até o término de sua vigência.

Artigo 5º - Responde o gestor e fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 144/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato cujo objeto é a **GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) EM RECARGA DE BOTIJÕES DE 13KG E 45KG** das creches e escolas da rede municipal de educação, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.313/2023 com a empresa ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.979.684/0001-30, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestora: TÂNIA MARIA SOARES MEDEIROS RANGEL, inscrita sob o CPF de nº 576.xxx.154-00.

Fiscal: MARIA FRANCINETE COSTA LIMA, inscrita sob o CPF nº 373.xxx.844-15.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira –
PORTARIA Nº 650/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE - COMAD

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

“Estabelece as diretrizes para a concessão, renovação, suspensão e cancelamento de registro junto ao Cadastro de Entes e Agentes Sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB e Seus

Distritos, mantido pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Campina Grande-PB (COMAD), Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002.”

Art. 1º Estabelece as diretrizes para a concessão, renovação e suspensão de registro junto ao Cadastro de Entes e Agentes Sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB (CEAAD-CG), nos termos do Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002.

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES INICIAIS

Art. 2º São considerados aptos a requererem o registro como Agente Sobre Drogas para fins de registro no Cadastro de Entes e Agentes Sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB (CEAAD-CG):

I – Profissionais que atuem na redução da demanda e/ ou oferta de substâncias psicoativas, redução de danos à saúde e à sociedade relacionadas ao uso e abuso de substâncias psicoativas-SPA;

II – Profissionais com formação na área de saúde mental, assistência social, psicologia e intervenção terapêutica relacionadas à prevenção e tratamento de pessoas que sofrem do uso abusivo de substâncias psicoativas-SPA;

III – Profissionais que possuam em sua formação escolar ou especializações disciplinares afetas ao estudo do fenômeno da dependência química/toxicodependência, em no mínimo, um dos eixos da política sobre drogas (prevenção, tratamento, reinserção social e repressão);

IV – Professores da rede pública ou instituições de ensino particular que promovam atividades de prevenção ao uso e/ou abuso de substâncias psicoativas-SPA em seus ambientes de trabalho por meio de palestras ou outras atividades correlacionadas.

V – Conselheiros em dependência química, monitores e/ou coordenadores que atuam ou atuaram em clínicas e/ou entidades especializadas em acolhimento e/ou tratamento de pessoas portadoras da síndrome do uso e abuso de substâncias psicoativas-SPA.

§ 1º São consideradas Agentes sobre drogas para fins de registro junto ao (CEAAD-CG) as pessoas físicas.

Art. 3º São considerados aptos a requererem o registro como Ente Sobre Drogas para fins de registro no Cadastro de Entes e Agentes Sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB (CEAAD-CG):

I – Empresas ou organizações da sociedade civil que exerçam atividade de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa-SPA;

II – Órgãos governamentais que exerçam atividades de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa-SPA;

III – Empresas, órgãos públicos ou organizações não-governamentais que exerçam atividade de redução da demanda ou oferta de substâncias psicoativas e ou na redução de danos à saúde e à sociedade relacionadas ao uso abusivo de substâncias psicoativas-SPA;

IV – Entidades Classificadas como Comunidades Terapêuticas, Centros de Recuperação e Clínicas Especializadas para o acolhimento e tratamento de dependentes químicos;

VI – Centros de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas – CAPS-AD;

VII – Grupos ou serviços de mútua ajuda;

VIII – Instituições de ensino ou pesquisa.

§ 1º São consideradas Entes sobre drogas para fins de registro junto ao Cadastro de Entes e Agentes Sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB (CEAAD-CG) as pessoas jurídicas.

§ 2º É obrigatório o registro no Cadastro de Entes e Agentes Sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB (CEAAD-CG), de clínicas especializadas e entidades não-governamentais classificadas como Comunidades Terapêuticas, que prestam serviços de acolhimento a dependentes químicos, em regime de residência no âmbito do município de Campina Grande/PB, como condição para o seu efetivo funcionamento, nos termos da Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002.

Art. 4º O registro no Cadastro de Entes e Agentes Sobre Drogas do município de Campina Grande/PB (CEAAD-CG) terá prazo de validade de 03 (três) anos, podendo ser renovado por sucessivos períodos, nos termos da legislação.

§ 1º – o Conselho Municipal de Política Sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB (COMAD-CG) poderá deliberar pela concessão do registro em caráter provisório, em prazo inferior ao estipulado no caput do presente artigo, em casos específicos, onde haja a necessidade de complementação documental ou de diligências solicitadas, sem prejuízo da observância da legislação vigente.

§ 2º – caberá ao Grupo de Trabalho responsável pela avaliação do registro, a proposição ao colegiado do tempo de registro em caráter provisório, se for o caso.

CAPÍTULO II – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONCESSÃO DO REGISTRO

Art. 5º O processo para concessão ou renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB (CEAAD-CG) deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) Para concessão ou renovação de registro de Agente Sobre Drogas – Pessoa Física:

I - Requerimento dirigido ao Presidente Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Campina Grande-PB (COMAD), com exposição dos motivos para o registro;

II - Cópia da Identidade Civil (RG);

III - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV – Cópia do Registro ou inscrição, quando existente, na entidade profissional competente;

V - Curriculum Vitae atualizado e comprovação de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da inscrição;

VI - Certidão negativa de débito junto à Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

VII - Certidão negativa de débito relativos a créditos tributários e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

VIII - Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; e

IX - Certidões negativas originais, civil e criminal, da Justiça Federal e do Estado da Paraíba;

X – No caso de Conselheiros, monitores e/ou coordenadores que atuam ou atuaram em clínicas e/ou entidades especializadas em acolhimento e/ou tratamento de pessoas portadoras da síndrome do uso e abuso de substâncias psicoativas, deverá ser apresentado o respectivo certificado de conclusão de cursos na área de Técnico, Dirigente, Coordenador e/ou Monitor ou Colaborador, em federação ou entidade especializada na capacitação de profissionais relacionados ao estudo da dependência química; e

XI – Comprovação de Residência ou Domicílio atualizados.

Parágrafo único. Para fins de autenticação administrativa junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Sobre Drogas de Campina Grande/PB, deverão ser apresentados no momento da apresentação do pleito de concessão, os documentos originais que não necessitem de autenticação em cartório, para a devida conferência.

b) Para concessão ou renovação de registro de Ente Sobre drogas - Pessoa Jurídica:

I - Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Política sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB – COMAD/CG, com exposição dos motivos para o registro;

II - Declaração expressa, sob as penas da lei, de que não existe trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na empresa ou entidade;

III - Respectivo ato constitutivo, devidamente registrado;

IV - RG e CPF dos representantes legais da empresa ou entidade;

V – Certidão negativa de débito junto à Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;

VI – Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (INSS) e certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII - Certidão negativa de débito relativos a créditos tributários e à dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal do Brasil;

VIII - Certidões negativas originais, civil e criminal da Justiça Federal e do Estado da Paraíba, de todos os membros da Diretoria e/ou representantes legais da empresa ou entidade;

XI - Cópia do Contrato Social e da última alteração contratual registrados na Junta Comercial do Município de Campina Grande/PB – JCCG;

X - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;

XI - Cópia do registro no Cadastro Nacional de Entidades de Saúde – CNES, se for o caso;

XII - Cópia do alvará de funcionamento ou, em caso de negativa pelo órgão responsável, planta baixa e parecer favorável ao uso pretendido, expedido por engenheiro civil devidamente registrado no CREA/PB, para empresas ou entidades que atuem no acolhimento de dependentes químicos;

XIII - Cópia da ata da eleição da atual diretoria, com eventuais alterações devidamente registradas ou certidão de inteiro teor fornecida pelo Cartório de Pessoas Jurídicas;

XIX - Cópia autenticada em cartório do balanço financeiro da empresa ou entidade referente ao exercício anterior, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) e por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

XV - Declaração de Responsabilidade Técnica – DRT junto ao COMAD, nos termos do art. 17, da RDC nº 29/2011-ANVISA para comunidades terapêuticas;

XI - No caso de comunidade terapêuticas, clínicas especializadas ou centros de tratamento que promovam o acolhimento de

dependentes químicos, apresentação do Plano Terapêutico / Plano Singular de Atendimento, com a devida grade de atividades;

XII - Para hospitais, clínicas e centros de tratamento, declaração emitida pelo responsável pela empresa acerca do atendimento ao disposto na RDC nº 50/2002-ANVISA.

XIII – Licença sanitária atualizada, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos da RDC Nº 29/2011 – ANVISA.

XIV – Comprovação de residência ou domicílio no Município de Campina Grande/PB e os seis Distritos.

Parágrafo único. Os documentos enumerados nas alíneas “a e b” do art. 5º, poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia, autenticada na forma da lei, ou, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DO REGISTRO

Art. 6º Após a entrega da documentação pela pessoa física ou jurídica interessada no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a ser endereçado ao Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB, ao receber a documentação a Secretaria-Executiva, do Conselho de Política Sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB procederá à conferência documental e autuará processo específico para concessão ou renovação de registro, encaminhando os autos à Presidência do Conselho de Política Sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB para emissão de Ordem de Serviço objetivando a criação de Grupo de Trabalho composto por no mínimo 3 (três) conselheiros membros do Conselho de Política Sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB, que promoverá, além da análise dos documentos juntados nos autos, a emissão de Parecer Avaliatório.

§ 1º No caso de requerimento de registro de pessoas físicas como Agentes Sobre drogas, o Grupo de Trabalho instituído poderá solicitar à pessoa física interessada que seja realizada apresentação técnica ou exposição dos conhecimentos técnicos necessários a concessão do registro, aos conselheiros membros do Grupo de Trabalho e/ou ao colegiado do COMAD;

§ 2º No caso de requerimento de registro de pessoas jurídicas como Entes Sobre drogas, o Grupo de Trabalho instituído deverá realizar visita e inspeção técnica à empresa ou entidade interessada, fazendo constar em seu Parecer Avaliatório, o Roteiro de Avaliação e imagens captadas no local do acolhimento/atendimento.

Art. 7º Após a emissão do Parecer Avaliatório pelos conselheiros designados pelo Grupo de Trabalho instituído, o Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB colocará o referido parecer em deliberação para aprovação ou recusa do registro pleiteado em plenária virtual ou presencial do Conselho de Política Sobre Drogas do Município de Campina Grande/PB (COMAD), o qual por sua maioria absoluta dos membros do colegiado decidirá sobre o pleito.

§ 1º No caso de empate no momento da deliberação, cabe ao Presidente do COMAD o voto de minerva.

§ 2º A negação ao registro pleiteado dar-se-á quando não forem preenchidos os requisitos necessários ao registro ou renovação ou quando houver decisão colegiada que disponha nesse sentido.

§ 3º Da decisão do colegiado do COMAD quanto a negativa de registro, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, impreterivelmente, a contar da ciência da recusa do registro pelo ente ou agente interessado(a);

§ 4º Em caso de apresentação de recurso, o Presidente do COMAD designará novo(a) conselheiro(a) relator(a), o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para apresentação de Parecer sobre o recurso apresentado em plenária subsequente, após o término do prazo estipulado, para decisão do colegiado do COMAD acerca do acolhimento ou não do recurso ora apresentado.

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS PARA A SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

Art. 8º Os registros concedidos a pessoas físicas ou pessoas jurídicas poderão ser suspensos ou cancelados por deliberação colegiada, aprovada por maioria absoluta dos conselheiros do COMAD.

Art. 9º A suspensão do registro poderá ocorrer por deliberação colegiada aprovada por maioria absoluta dos conselheiros do COMAD, quando forem apuradas irregularidades na atuação do Ente ou Agente na redução da demanda, oferta ou danos à saúde e à sociedade, ou, ainda, quando ocorrer interrupção das atividades por período superior a 06 (seis) meses, sem motivo justificado, garantida a ampla defesa e o contraditório ao ente ou agente interessado, nos termos da legislação.

Art. 10. Os registros concedidos a pessoas físicas ou pessoas jurídicas poderão ser cancelados por deliberação colegiada aprovada por maioria absoluta dos conselheiros do COMAD, quando ocorrer desvio de finalidade ou constatação de fatos e/ou situações que caracterizem irregularidades administrativas e/ou, violações aos direitos humanos, ocorrência de trabalho escravo, e a ocorrência de crimes ou contravenções constatadas por meio de procedimento apuratório interno, garantida a ampla defesa e o contraditório ao Ente ou Agente interessado, nos termos da legislação.

Art. 11. Para decisões afetas a suspensões ou cancelamentos de registro devem ser observadas as seguintes disposições:

§ 1º No caso de empate no momento da deliberação, cabe ao Presidente do COMAD o voto de minerva.

§ 2º Da decisão do colegiado do COMAD para a suspensão ou cancelamento do registro, caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, a contar da ciência da recusa do registro pelo ente ou agente interessado(a);

§ 3º Em caso de apresentação de recurso, o Presidente do COMAD designará novo(a) conselheiro(a) relator(a), o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de Parecer sobre o recurso apresentado em plenária subsequente, após o término do prazo estipulado, para posterior decisão do colegiado do COMAD acerca do acolhimento ou não do recurso ora apresentado.

Art. 12. Os registros dos Entes e Agentes suspensos poderão ter suas suspensões revertidas, desde que cessadas as irregularidades que deram causa à suspensão, podendo o(a) interessado(a) interpor novo recurso administrativo para reverter a suspensão, após a publicação do ato de suspensão do seu registro no Semanário Oficial do Município de Campina Grande/PB, que será analisado por conselheiro(a) relator(a) a ser designado pela Presidência do Conselho de Política Sobre Drogas do Campina

Grande/PB, para posterior decisão do colegiado do COMAD acerca do acolhimento ou não do recurso ora apresentado.

Art. 13. Aos Entes e Agentes que tiverem seus registros cancelados por decisão colegiada do COMAD, somente poderão interpor novo pleito de concessão após 1 (um) ano da publicação do ato de cancelamento do registro no Semanário Oficial do Município de Campina Grande/PB.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Aplica-se subsidiariamente, para os fins de concessão de registro de entidades classificadas como comunidades terapêuticas ou similares, que promovam o acolhimento de dependentes químicos a Resolução RDC nº 29, de 30 de junho de 2011-ANVISA, no que couber, Resolução nº 01/2015-CONAD, aquelas classificadas como estabelecimentos assistenciais de saúde, que realizam tratamento aos dependentes químicos a Resolução RDC nº 50/2002-ANVISA.

Art. 15. As pessoas físicas que tiverem seu registro como Agente Sobre drogas, no Cadastro de Entes e Agentes Sobre drogas do Campina Grande/PB (CEAAD-CG), receberão o respectivo Certificado e o Cartão de Identificação de Agentes Sobre drogas, numerados e ambos assinados pelo Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Campina Grande/PB e entregues a(o) interessado(a) pela Secretaria-Executiva, do Conselho de Política Sobre Drogas do Campina Grande/PB.

Art. 16. As pessoas jurídicas que tiverem seu registro como Entes, no Cadastro de Entes e Agentes Sobre drogas do Campina Grande/PB (CEAAD-CG), receberão o respectivo Certificado em nome da empresa ou entidade, numerados e assinado pelo Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Campina Grande/PB, a ser entregue pela Secretaria-Executiva, do Conselho de Política Sobre Drogas do Campina Grande/PB.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Conselho de Política Sobre Drogas do Campina Grande/PB.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2024.

AGNALDO BATISTA
Presidente do COMAD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.07.003/2024. PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BM SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUALIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEDE — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. VALOR: R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É 3

(TRÊS) MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº096/2024. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2049| 3390.39| 15001000. SIGNATÁRIOS: TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E ROSSANA BARROS DE FARIAS MEDEIROS. DATA DE ASSINATURA: 4 DE MARÇO DE 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 003/2024

O **SECRETÁRIO DE OBRAS** do município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita da Lei n. 14.133/2021, e legislação aplicável às contratações com o Poder Público no âmbito municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para atuar na função de **AGENTES DE CONTRATAÇÃO os servidores: JOSIERY LIRA DOS SANTOS, matrícula 25717 e MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES, matrícula 29902** lotados na Secretaria de Obras. E como **EQUIPE DE APOIO os servidores: IGOR VINÍCIUS MENDES GONÇALVES, matrícula 29363 e ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI, matrícula 25691** lotados na Secretaria de Obras e com atuação junto aos processos de Licitação tramitados sob a égide da Lei 14.133/21, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 29 de fevereiro de 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.003/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO UBS JOSÉ BEZERRA PIMENTEL, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR CLOVIS DE OLIVEIRA, Nº 173, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da **PESSOA FÍSICA RITA ROSA DE LIMA**, inscrita no CPF sob Nº **059.047.574-68**, no **VALOR de R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), com fundamento no **Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.026/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: MANOEL GOMES DA SILVA, JAKSON AURINO DA SILVA E MICHAEL DAVID GOMES LIMA PROCESSOS: Nº 0801958-54.2024.8.15.0001, Nº 0829360-47.2023.8.15.0001 E Nº 0822809-51.2023.8.15.0001**, em favor da **PESSOA JURÍDICA RUBEM & MEDEIROS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.487.679/0001-08, no **VALOR de R\$ 10.569,60** (dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.026/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: MANOEL GOMES DA SILVA, JAKSON AURINO DA SILVA E MICHAEL DAVID GOMES LIMA PROCESSOS: Nº 0801958-54.2024.8.15.0001, Nº 0829360-47.2023.8.15.0001 E Nº 0822809-51.2023.8.15.0001**, em favor da **PESSOA JURÍDICA RUBEM & MEDEIROS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.487.679/0001-08, no **VALOR de R\$ 10.569,60** (dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.339/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.171/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.339/2023**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE**

CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO UBS PORTEIRA DE PEDRA, LOCALIZADO NA TRAVESSA CONSTRUTOR JOÃO GALDINO, 2347, PORTEIRA DE PEDRA, CAMPINA GRANDE - PB, em favor da **PESSOA FÍSICA MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o Nº 161.386.434-53, no **VALOR de R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais), com fundamento no **Artigo 74, inciso V** da **LEI 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.005/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO NEURO-AUDIO QUE ATUA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, em favor da **PESSOA JURÍDICA AS2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.598.814/0001-11, no **VALOR de R\$ 1.773,40** (um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), com fundamento no Artigo 74, inciso I da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16172/2023/Sms/Pmccg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16059/2023. Partes: Sms/Pmccg E Victor David Raia Neri. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 07/03/2025) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.36. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Victor David Raia Neri. **Data Da Assinatura:** 05/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16289/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16077/2022. Partes: Sms/Pmcg E Pollyana Patricia Chaves Silva (Polylab). Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial, Com Base Nas Necessidades Complementares Do Sistema Único De Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 09/03/2025) E Igual Valor (R\$ 297.157,05). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000 Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Pollyana Patricia Chaves Silva. **Data Da Assinatura:** 04/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16032/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Onix Comercio Ltda. **Objeto:** Aquisição De Aparelhos De Ar Condicionado, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 7.338,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2024. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Spr) Nº. 084/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1033, 10.301.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Felipe Tavares Ferreira. **Data Da Assinatura:** 04/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.008/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023. **VALOR:** R\$ 8.825,00 (OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2076 | 4490.52 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/98 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER

DISPENSA Nº 13.002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 13.002/2024** com valor estimativo no total de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SOUTO**, inscrita no CNPJ sob Nº **48.050.163/0001-05**, com fundamento no **Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

CLEDSON RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A Câmara Municipal de Campina Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada visando à confecção de títulos de cidadania e medalhas de honra ao mérito personalizado, acompanhado dos seus respectivos estojos, destinado a pessoas ou organizações que atingiram o reconhecimento público das suas atividades. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de março de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Campina Grande - PB, 04 de março de 2024

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Câmara Municipal de Campina Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na

contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para realizar confecção de placas utilizadas para comunicação visual, medalhas e certificados personalizados concedidos a honrarias em sessões solenes e solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de março de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Campina Grande - PB, 04 de março de 2024.

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB